



ID: 6064390B78024
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: semecoivaras2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SELEÇÃO DE OFICINEIROS E MONITORES

EDITAL Nº. 001/2026 – CONVOCAÇÃO

Marcelino Almeida de Araújo, Secretário Municipal de Educação de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação final do resultado da Chamada Pública, Edital nº 001/2025 para contratação, por tempo determinado, de Oficineiros e Monitores para atuação nas atividades complementares da rede pública de ensino, **CONVOCA** os candidatos classificados, conforme relação abaixo, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Santa Teresa nº 230, Centro, no horário de 08h às 13h para fins de contratação.

MONITOR	CANDIDATO	CPF
1	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SOUSA	037.223.113-65
2	FRANCINALDA VIEIRA GOMES	015.162.903-05
3	MARIA VANESSA DE ARAÚJO VIEIRA	049.361.523-74

• O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido implicará em desistência.

Coivaras – PI, 06 de abril de 2026.

Marcelino Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

- I – desvio de finalidade;
- II – ausência de prestação de contas;
- III – interesse público superveniente;
- IV – necessidade do veículo pelo Município;
- V – irregularidades apontadas por órgãos de controle.

Art. 5º A associação deverá apresentar relatórios bimestrais de prestação de contas, contendo:

- I - atividades realizadas;
- II - quilometragem;
- III - beneficiários atendidos;
- IV - resultados sociais obtidos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da cessão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois e vinte e seis.

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras – PI

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

- Marca/Modelo: I/KIA UK2500 HD SC 4WD
- Espécie/Tipo: Caminhonete de carga
- Ano/Modelo: 2024/2025
- Placa: UKG2146
- Combustível: Diesel
- Cor: Branca
- Renavam: 01471657032



ID: 8DA4AFFB1A2D4
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372 / 0001-46

DECRETO Nº 005/2026

Dispõe sobre a cessão de uso de veículo pertencente ao Município de Coivaras/PI à Associação Estadual Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares e Pecuárias – ASAF de Coivaras/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento da agricultura familiar e no apoio às atividades produtivas locais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2026, por meio do qual a Associação Estadual Comunitária de Produção e Serviços dos Agricultores e Agricultoras Familiares e Pecuárias – ASAF de Coivaras/PI solicita apoio logístico para atendimento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a cessão de uso de bens públicos, quando realizada em caráter precário e com finalidade pública, atende ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir mecanismos de controle, fiscalização e reversibilidade do bem cedido;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, a título precário e gratuito, de veículo de propriedade do Município de Coivaras/PI, cuja descrição se encontra no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, a ser firmado entre o Município e a associação beneficiária.

Art. 3º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para:

- I – apoio à agricultura familiar;
- II – escoamento da produção agrícola;
- III – transporte de insumos e produtos;
- IV – apoio a programas públicos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- V – demais atividades de interesse coletivo vinculadas à associação.

Art. 4º A cessão terá caráter precário, unilateral e revogável a qualquer tempo, especialmente nas seguintes hipóteses:

ID: 605E2F9DCAA04

DECRETO Nº 024/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Declara luto oficial no Município, decreta feriado municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Américo Pessoa, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira do Piauí, na qualidade de Ex-Vereador e, atual Secretário Municipal de Obras;

CONSIDERANDO sua dedicação à vida pública, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento do município e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Palmeira do Piauí, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. José Américo Pessoa.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal na presente data (20 de abril de 2026), em homenagem póstuma ao Sr. José Américo Pessoa.

Art. 4º Os serviços essenciais serão mantidos, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí (PI), em 20 de abril de 2026.

Huguemar Rosal Lustosa Filho

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal